

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança**Escola Superior de Educação**

Grau: Mestre

Ensino de Inglês e de Francês no Ensino Básico

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica do Inglês	ING	Anual	189	TP: 60; OT: 30; O: 9	7	FRA: 3 ING: 3
Didáctica do Francês	FRA	Anual	189	TP: 60; OT: 30; O: 9	7	
Ensino/Aprendizagem das Línguas Estrangeiras	FRA/ING	Anual	162	TP: 60; OT: 30; O: 9	6	
Teoria e Desenvolvimento Curricular	CE	Semestral	162	TP: 62; OT: 12; O: 7	6	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem.	PSI	Semestral	135	TP: 40; OT: 14;	5	
Psicologia da Relação Educativa	PSI	Semestral	108	TP: 35; S: 6; OT: 13	4	
Ética Profissional	CE	Semestral	108	TP: 40; OT: 9; O: 5	4	
Sociologia das Organizações Escolares	CE	Semestral	135	TP: 52; OT: 10; O: 5,5	5	
Necessidades Educativas Especiais	PSI	Semestral	108	TP: 35; S: 6; OT: 13	4	
Integração Curricular das TIC	TIC	Semestral	162	TP: 60; OT: 19; O: 3	6	
Metodologia da Investigação em Educação.	FRA/ING	Semestral	162	TP: 60; OT: 15; O: 7	6	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua e Cultura Inglesa	ING	Anual	162	TP: 60; OT: 15; O: 7	6	ING: 24 FRA: 24
Língua e Cultura Francesa	FRA	Anual	162	TP: 60; OT: 15; O: 7	6	
Prática de Ensino Supervisionada	ING/FRA	Anual	1296	E: 320; OT: 320	48	

Despacho n.º 4524/2008

ANEXO

A requerimento do IESF — Instituto de Estudos Superiores de Fafe, L.^{da}, entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Fafe, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 441/88, de 30 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Física e Desporto na Escola Superior de Educação de Fafe.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do Diário da República.

19 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

- 1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação de Fafe.
- 2 — Grau — Licenciado.
- 3 — Curso — Educação Física e Desporto.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CE	4
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	4
Desporto	D	162
Humanidades	H	3
Ciências Biológicas e Exactas	CBE	7
<i>Total</i>		180

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação de Fafe**Grau: Licenciado****Educação Física e Desporto**

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomofisiologia	D	Semestral	150	T: 38; P: 38	6	
Sistemática dos Desportos I	D	Semestral	150	T: 57; P: 57	6	
Actividades Físicas Alternativas I	D	Semestral	100	T: 19; P: 38	4	
Psicologia do Desenvolvimento	CSC	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Desenvolvimento Motor	D	Semestral	75	T: 38; P: 19	3	
Metodologia da Investigação Educacional	CE	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Inglês	H	Semestral	75	T: 38; P: 19	3	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História do Desporto	D	Semestral	100	T: 38; P: 38	4	
Sistemática dos Desportos II	D	Semestral	175	T: 57; P: 76	7	
Actividades Físicas Alternativas II	D	Semestral	75	T: 19; P: 38	3	
Actividade Física e Saúde	D	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Actividade Física para Populações Especiais	D	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Controlo Motor e Aprendizagem	D	Semestral	75	T: 19; P: 19	3	
Pedagogia do Desporto	D	Semestral	125	T: 38; P: 19	5	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fisiologia do Exercício I	D	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Nutrição e Exercício	D	Semestral	75	T: 19; P: 19	3	
Sistemática dos Desportos III	D	Semestral	100	T: 38; P: 38	4	
Actividades Físicas Alternativas III	D	Semestral	75	T: 19; P: 38	3	
Actividades de Academia I	D	Semestral	75	T: 19; P: 38	3	
Gestão das Organizações Desportivas I	D	Semestral	75	T: 19; P: 19	3	
Estatística Aplicada à Investigação Científica na Educação Física e no Desporto	CBE	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Técnicas e Estratégias de Ensino	D	Semestral	150	T: 38; P: 38	6	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fisiologia do Exercício II	D	Semestral	100	T: 19; P: 19	4	
Sociologia do Desporto	D	Semestral	75	T: 19; P: 19	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Actividades de Academia II	D	Semestral	100	T: 19; P: 57	4	
Sistemática dos Desportos IV	D	Semestral	125	T: 38; P: 57	5	
Actividades Físicas Alternativas IV	D	Semestral	100	T: 19; P: 38	4	
Gestão das Organizações Desportivas II	D	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Didáctica do Desporto	D	Semestral	150	T: 38; P: 38	6	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Traumatologia do Desporto	D	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo I	D	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Ética do Desporto	D	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Iniciação à Prática Profissional I	D	Semestral	450	T: 76; P: 266	18	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo II	D	Semestral	75	T: 38; P: 19	3	
Avaliação e Prescrição do Exercício	D	Semestral	75	T: 19; P: 19	3	
Biomecânica	CBE	Semestral	75	T: 19; P: 19	3	
Psicologia do Desporto	D	Semestral	75	T: 38; P: 19	3	
Iniciação à Prática Profissional II	D	Semestral	450	T: 76; P: 266	18	

Despacho n.º 4525/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 211/96, de 18 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro; Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Artes Visuais no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

19 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Artes Visuais.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Audiovisuais e Multimédia	AVM	12
Belas Artes	ART	124
Ciências da Educação	CED	8
Ciências Sociais	CS	7
Ciências Computacionais	COM	6
Design	DGN	6
Humanística	HUM	7
Matemática	MAT	10
<i>Total</i>		180